

Título da experiência: SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO DOS CONSELHOS GESTORES NAS UNIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tema da experiência: Gestão de Pessoas, do Trabalho e Educação em Saúde

Autores

Ederson Donizetti dos Santos ¹, Márcio Pompeo ¹, Raphael Werneck Ikuno ¹, Ronaldo Tavares ¹

Instituição

¹ PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Resumo

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A partir da promulgação da Constituição de 1988 os conselhos gestores tornaram-se instituições muito importantes, pois demandam a participação da sociedade na condução das políticas públicas, das legislações, que fielmente condicionam o repasse de recursos federais à sua existência. No âmbito municipal de São Paulo, é regulamentado para ter a composição tripartite, com cinquenta por cento de representantes de usuários, vinte e cinco por cento de representantes dos trabalhadores da saúde e vinte e cinco por cento de representantes da direção da respectiva unidade, sendo constituídos por no mínimo quatro e, no máximo, dezesseis membros e o mesmo número de suplentes (SÃO PAULO. Decreto Nº 44.658, de 23 de abril de 2004). De acordo com Faria e Jatene (1995), é no Conselho Gestor que se vai saber se estão faltando os medicamentos, técnicos, enfermeiros, atendentes, envelopes, isto é, uma série de coisas que ocorre no dia-a-dia das unidades, onde se depara com a denúncia do usuário, e com o problema interno da unidade de saúde, sendo o conselheiro o responsável por fiscalizar a política e dar o encaminhamento necessário àqueles problemas que são relevantes para discussão e deliberação. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura do Município de São Paulo, apesar de ter uma rede de interlocução para o Conselho Gestor na rede, não tinha um controle de forma digital e interligada de suas informações. Para mudar esse cenário em 2010, foi desenvolvida uma ferramenta para utilização nas unidades da SMS.

OBJETIVOS

Desenvolver uma ferramenta digital, a ser utilizada pelas Coordenadorias e Supervisões de Saúde de São Paulo, para prover a integração, centralização e formatação dos dados, além da divulgação e distribuição das informações entre todos os usuários do sistema.

METODOLOGIA

Inicialmente foi feita uma entrevista com todos os interlocutores dos Conselhos Gestores na rede da SMS e com o resultado dessas entrevistas, tiveram início o desenvolvimento do sistema, onde foi planejado com base nas informações apuradas, suas necessidades de acesso, relatórios, enfim, da gestão e divulgação da informação.

RESULTADOS

O sistema está hospedado num servidor em SMS e tem seu funcionamento com acesso a todas as unidades pertencentes à rede interna. É composto por telas de cadastro, alteração e geração de relatórios, ou seja, todas as ferramentas necessárias para a gestão de pessoas dos conselhos. Pelos cadastros as informações são inseridas e alteradas de acordo com as necessidades de novos conselhos, conselheiros, ou uma capacitação para um membro, e por meio dos relatórios é possível condensar e analisar as situações referentes à unidade do usuário e as esferas superiores tem acesso aos valores globais de suas unidades. Com a implantação do sistema, foi possível ter as informações atualizadas em tempo real, além de possibilitar uma análise mais aprofundada à realidade dos conselhos existentes com relação ao atendimento a lei no que concerne a tripartite das responsabilidades, da evolução das

capacitações dos conselheiros assim como da distribuição dos conselhos, além de estabelecer alguns indicadores relacionados ao Conselho Gestor para a Coordenação de Gestão de Pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se ver que a gestão digital das informações proporciona um maior e melhor controle das ações dos conselhos, com relação à quantidade e qualificação dos mesmos pelas unidades e serviços da rede da SMS.

Referências Bibliográficas

FARIA, M. A. M.; JATENE, A. D. Saúde e Movimentos Sociais: O SUS no Contexto da Revisão Constitucional. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995. SÃO PAULO. Decreto Nº 44.658, de 23 de abril de 2004. Regulamenta a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e nas Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras, instituídos pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004. Diário Oficial [do Município de São Paulo], São Paulo, a.49, n.77, p.1, 24 abr. 2004. Seção 1, pt1.